



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2020.000001371-6

Reunião: Ordinária nº2/2020

Decisão Nº: D/RS - 9/2020

Data: 20 de fevereiro de 2020

Interessado: CREA-RS

Referência: HONORÁRIOS

Ementa: Condenação da parte adversa em honorários advocatícios, permanecerão estes sendo devidos ao CREA-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, O assessor jurídico, Marco Antonio Rodrigues explanou sobre o referido assunto, dando embasamento e esclarecimentos legais a diretoria para analisar e decidir qual forma de atuação a partir deste momento. Após discussão **DECIDIU** por unanimidade, que quando houver condenação da parte adversa em honorários advocatícios, permanecerão estes sendo devidos ao CREA-RS. **Presidiu** a reunião a 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros Francisco Carlos Bragança de Souza, Luciano Roberto Grando, Ronaldo Witter Madruga .

Cientifique-se e cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 17/03/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0163693** e o código CRC **7DDD664E**.